



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Universidade da Criança		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Universidade da Criança, no município de Itapajé, INEP/Censo Escolar nº 23242817, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9702060/2018	PARECER Nº 0893/2018	APROVADO EM: 14.12.2018

I – RELATÓRIO

Lidiane Maria Pessoa Sales, diretora pedagógica do Centro Educacional Universidade da Criança, instituição sediada no município de Itapajé, mediante o processo nº 9702060/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Bento Àvila de Sousa, nº 13, Santa Rita, CEP: 62.600-000, no município de Itapajé, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 13.563.928/0001-26, e com INEP/Censo Escolar nº 23242817.

O corpo docente dessa instituição é composto de seis professores habilitados.

Responde pela direção a Professora Lidiane Maria Pessoa Sales, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão, Registro nº 16M1288960, e a secretária escolar é Maria Liduina Pessoa Sales, Registro nº 12069.

O Regimento Escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O Projeto Pedagógico promove uma educação de qualidade para a formação plena do cidadão e sua inclusão proativa no mundo do conhecimento e do trabalho, visando à construção de uma sociedade mais justa, fraterna e feliz.

O acervo bibliográfico é constituído de 1310 títulos para um total de 178 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,35% títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0893/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0842/2018, da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Universidade da Criança, no município de Itapajé, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE